


ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

LEI Nº 511/2013, de 20 de maio de 2013.

Ementa: “ Dá à atual Rua Projetada situada no Conjunto Manguaba III, na Chão do Pilar a denominação de Rua MARIA GOUVEIA DE LIMA COSTA e adota outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR, ESTADO DE ALAGOAS, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

Art. 1º - Passa a Rua Projetada localizada no bairro do Loteamento Manguaba-III na Chã do Pilar, a denominar-se de Maria Gouveia de Lima Costa;

Art. 2º - A referida Rua terá sua delimitação a partir do encontro com a Rua Antônio Serafim, a primeira entrada à direita, até a Rodovia Federal BR-316- Chão do Pilar.

Art. 3º - A prefeitura Municipal de Pilar colocará uma placa em local bem visível, em homenagem a Maria Gouveia de Lima Costa, onde possa ser identificada a referida homenagem;

Art. 4º - As despesas com a referida homenagem correrão por conta de dotação própria do Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Pilar;

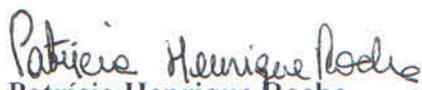
Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pilar, em 20 de maio de 2013.


Carlos Alberto Moreira de Mendonça Canuto
Prefeito

Certifico para os devidos fins que a Lei Complementar nº 511/2013, de 20 de maio de 2013, foi registrada e publicada na sede da Secretaria Municipal de Administração do Município de Pilar-AL, em 20 de maio de 2013.


Patrícia Henrique Rocha
Secretária Municipal de Administração